



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 089/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Torna sem efeito o decreto Nº. 088, de 02 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº. 088, de 02 de junho de 2020, publicado no DIOEMS edição nº. 2123 do dia 03 de junho de 2020, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para 2020 e altera as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de junho de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal